



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 228/2019
06 DE FEVEREIRO DE 2019

“ DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE CONSTITUIÇÃO DE PLENO DOMÍNIO E FAIXAS DE SERVIDÕES EM TERRENOS SITUADOS NO DISTRITO DE SÃO BENTO DE CALDAS/MG, MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINA GERAIS, DESTINADO Á ÁREA DA CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA E ADUTORA DE ÁGUA BRUTA. ”

GERALDO DONIZETI DE CARVALHO – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do artigo 70, inciso VII e artigo 97, inciso I e em conformidade o que dispõe o artigo conforme o que dispõe o artigo 6º do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, de 21/06/1941.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam Declarados de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação de Pleno Domínio e faixas de servidões, mediante acordo ou judicialmente, terrenos situados no Município de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, conforme abaixo descrito :

1) PLENO DOMÍNIO :

Terreno destinado à área da captação 01 de água bruta, bairro Taguaçú, Distrito de São Bento de Caldas, município de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, medindo **100m²** - (cem metros quadrados), de propriedade da senhora **ANDRÉIA CRISTINA DO COUTO**, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica :

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Partindo do ponto (PP=M3), de coordenadas (UTM) N= 7550053,8622 e E= 362649,2444, deste ponto, com azimute 148°57`53” e distância de 5,13m tem – se o V-1 (vértice um) de coordenadas N=7550049,4654 e E=362651,8900, deste ponto, com azimute 211°01`28” e distância 10,00m tem-se o V-2 (vértice dois) de coordenadas N=7550040,8003 e E=362646,6784, deste ponto, com azimute 303°59`20” e distância 10,00m tem se o V-3 (vértice três) de coordenadas N=7550046,3906 e E=362638,3870, deste ponto, com azimute 31°01`28” e



Município de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

distância 10,00m, tem-se o V-4 (vértice quatro) de coordenadas $N=7550055,0557$ e $E=362643,5985$, deste ponto, com azimute $123^{\circ}59'20''$ e distância 10,00m tem-se o V-1 (vértice um) de coordenadas $N=7550049,4654$ e $E=362651,8900$, onde houve início e término deste polígono, com uma área de $100,00m^2$ e um perímetro de 40,00 metros.

Os vértices V-1, V-2, confronta-se com terreno de Antônio Aderigi Couto

Os vértices V-2, V-3, V-4, V-1, confronta-se com terreno de Andréia Cristina do Couto.

2) PLENO DOMÍNIO:

Terreno destinado à área da captação 02 de água bruta, bairro Taguaçú, Distrito de São Bento de Caldas, município de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, medindo **$100m^2$** - (cem metros quadrados), de propriedade da senhora **ANDRÉIA CRISTINA DO COUTO**, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica :

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Partindo do ponto (PP=M6), de coordenadas (UTM) $N=7549945,7542$ e $E=362166,5962$, deste ponto, com azimute $270^{\circ}56'17''$ e distância de 34,90m tem-se o V-1 (vértice um) de coordenadas $N=7549946,3257$ e $E=362131,6940$, deste ponto, com azimute $260^{\circ}16'29''$ e distância 10,00m tem-se o V-2 (vértice dois) de coordenadas $N=7549944,6364$ e $E=362121,8377$, deste ponto, com azimute $349^{\circ}57'59''$ e distância 10,00m tem-se o V-3 (vértice três) de coordenadas $N=7549954,4926$ e $E=362120,1485$, deste ponto, com azimute $80^{\circ}16'29''$ e distância 10,00m, tem-se o V-4 (vértice quatro) de coordenadas $N=7549956,1728$ e $E=362129,9518$, deste ponto, com azimute $169^{\circ}57'59''$ e distância 10,00m tem-se o V-1 (vértice um) de coordenadas $N=7549946,3257$ e $E=362131,6940$, onde houve início e término deste polígono, com uma área de $100,00m^2$ e um perímetro de 40,00 metros.

Os vértices V-1, V-2, V-3, V-4, confronta – se com terreno de Andréia Cristina do Couto.

3) FAIXA DE SERVIDÃO DA ADUTORA DE ÁGUA BRUTA - GLEBA 01/07:

Área de terreno destinada à faixa de servidão da adutora de água bruta, localizada no bairro Taguaçú, Distrito de São Bento de Caldas, município de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, medindo **$80,07m^2$** - (oitenta metros e sete centímetros



Município de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

quadrados), de propriedade da senhor Mauricio Ferreira Monteiro as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS :

Esta faixa se define com 3.00m de largura, sendo 1.50m para cada lado e paralelo ao eixo.

Partindo do ponto PP=M1 (Ponto de Partida) de coordenadas N=7551200,7396 e E=364387,5584, deste ponto, com azimute 336°54'25" e distância 10,81m tem-se o V-1 (Vértice um) de coordenadas N=7551210,6862 e E=364383,3172, deste ponto, com azimute 182°08'15" e distância 26,77m tem-se o V-2 (Vértice dois) de coordenadas N=7551183,9421 e E=364382,2810, sendo o vértice final da área descrita.

Os vértices V-1, V-2, confronta – se com terreno de Mauricio Ferreira Monteiro.

4) FAIXA DE SERVIDÃO DA ADUTORA DE ÁGUA BRUTA - GLEBA 02/07:

Área de terreno destinada à faixa de servidão da adutora de água bruta, localizada no bairro Taguaçu, Distrito de São Bento de Caldas, município de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, medindo **789,94m²** - (setecentos e oitenta e nove metros e noventa e quatro centímetros quadrados), de propriedade do Senhor João Martinho do Couto as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica :

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS :

Esta faixa se define com 3.00m de largura, sendo 1.50m para cada lado e paralelo ao eixo.

A seguinte faixa é uma continuação da anterior, portanto, do ponto V-2 (Vértice dois) de coordenadas N=7551183,9421 e E=364382,2810, deste ponto, com azimute 207°39'10" e distância 18,48m tem-se o V-3 (Vértice três) de coordenadas N=7551167,6376 e E=364373,7441, deste ponto, com azimute 235°54'41" e distância 16,19m, tem-se o V-4 (Vértice quatro) de coordenadas N=7551158,5613 e E=364360,3327, deste ponto, com azimute 223°04'45" e distância 64,47m tem-se o V-5 (Vértice cinco) de coordenadas N=7551111,4738 e E=364316,3010, deste ponto, com azimute 219°42'42" e distância 85,36m tem-se o V-6 (Vértice seis) de coordenadas N=7551045,8080 e E=364261,7615, deste ponto, com azimute 217°40'17" e distância 51,49m tem-se o V-7 (Vértice sete) de coordenadas N=7551005,0471 e E=364230,2905, com azimute 239°08'10" e distância deste



Município de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

ponto 27,07m tem-se o V-8 (Vértice oito) de coordenadas N=7550991,16215 e E=364207,0572, sendo o vértice final da área descrita.

Os vértices V-2, V-3, V-4, V-5, V-6, V-7, V-8, confronta – se com terreno de João Martinho do Couto.

5) FAIXA DE SERVIDÃO DA ADUTORA DE ÁGUA BRUTA - GLEBA 03/07:

Área de terreno destinada à faixa de servidão da adutora de água bruta, localizada no bairro Taguaçu, Distrito de São Bento de Caldas, município de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, medindo **1.732,55m²** - (hum mil setecentos e trinta e dois metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), de propriedade do Senhor Sérgio Mendes do Couto as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3.00m de largura, sendo 1.50m para cada lado e paralelo ao eixo.

Partindo do ponto PP=V-8 (Ponto de Partida) de coordenadas N=7550991,1621 e E=364207,0572, deste ponto, com azimute 214°38'29" e distância 41,67m tem-se o V-9 (Vértice nove) de coordenadas N=7550956,8774 e E=364183,3691, deste ponto, com azimute 234°58'57" e distância 22,43m, tem-se o V-10 (Vértice dez) de coordenadas N=7550944,0044 e E=364164,9965, deste ponto, com azimute 222°58'12" e distância 79,82m tem-se o V-11 (Vértice onze) de coordenadas N=7550885,5969 e E=364110,5878, deste ponto, com azimute 213°40'37" e distância 28,74m tem-se o V-12 (Vértice doze) de coordenadas N=7550861,6774 e E=364094,6495, deste ponto, com azimute 230°26'23" e distância 31,12m tem-se o V-13 (Vértice treze) de coordenadas N=7550841,8592 e E=364070,6595, deste ponto, com azimute 228°31'30" e distância 76,77m tem – se o V-14 (Vértice quatorze) de coordenadas N=7550791,0131 e E=364013,1376, deste ponto, com azimute 232°39'16" e distância 41,00m tem – se o V-15 (Vértice quinze) de coordenadas N=7550766,1377 e E=363980,5380, deste ponto, com azimute 258°23'25" e distância 70,02m, tem – se o V-16 (Vértice dezesseis) de coordenadas N=7550752,0470 e E=363911,9520, deste ponto, com azimute 250°08'30" e distância 34,11m tem –se o V-17 (Vértice dezessete) de coordenadas N=7550740,4602 e E=363879,8709, deste ponto, com azimute 244°27'03" e distância 67,74m tem – se o V-18 (Vértice dezoito) de coordenadas N=7550711,2462 e E=363818,7571, deste ponto, com azimute 246°03'10" e distância 44,30m tem – se o V-19 (Vértice dezenove) de coordenadas N=7550693,2671 e E=363778,2750,



Município de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

deste ponto, com azimute $253^{\circ}37'35''$ e distância 39,29m tem – se o V-20 (Vértice vinte) de coordenadas $N=7550682,1912$ e $E=363740,5783$, deste ponto, com azimute $243^{\circ}03'53''$ e distância 42,25m tem-se o V-21 (Vértice vinte e um) de coordenadas $N=7550663,0411$ e $E=363702,8924$, sendo o vértice final da área descrita.

Os vértices V-8, V-9, V-10, V-11, V-12, V-13, V-14, V-15, V-16, V-17, V-18, V-19, V-20, V-21, confronta – se com terreno de Sérgio Mendes do Couto.

6) FAIXA DE SERVIDÃO DA ADUTORA DE ÁGUA BRUTA - GLEBA 04/07:

Área de terreno destinada à faixa de servidão da adutora de água bruta, localizada no bairro Taguaçu, Distrito de São Bento de Caldas, município de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, medindo **1.137,16m²** - (hum mil cento e trinta e sete metros e dezesseis centímetros quadrados), de propriedade da Senhora Maria Aparecida do Couto Melo as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3.00m de largura, sendo 1.50m para cada lado e paralelo ao eixo.

A seguinte faixa é uma continuação da anterior, portanto, do ponto V-21 (Vértice vinte e um) de coordenadas $N=7550663,0411$ e $E=363702,8924$, deste ponto, com azimute $238^{\circ}28'25''$ e distância 28,28m tem-se o V-22 (Vértice vinte e dois) de coordenadas $N=7550648,2664$ e $E=363678,8071$, deste ponto, com azimute $226^{\circ}29'39''$ e distância 64,92m, tem-se o V-23 (Vértice vinte e três) de coordenadas $N=7550603,5704$ e $E=363631,7167$, deste ponto, com azimute $220^{\circ}56'46''$ e distância 59,16m tem-se o V-24 (Vértice vinte e quatro) de coordenadas $N=7550558,8849$ e $E=363592,9459$, deste ponto, com azimute $215^{\circ}41'13''$ e distância 51,96m tem-se o V-25 (Vértice vinte e cinco) de coordenadas $N=7550516,6811$ e $E=363562,6340$, deste ponto, com azimute $214^{\circ}51'48''$ e distância 46,13m tem-se o V-26 (Vértice vinte e seis) de coordenadas $N=7550478,8277$ e $E=363536,2630$, deste ponto, com azimute $216^{\circ}38'43''$ e distância 74,40m tem-se o V-27 (Vértice vinte e sete) de coordenadas $N=7550419,1285$ e $E=363491,8533$, deste ponto, com azimute $207^{\circ}30'34''$ e distância 54,16m tem-se o V-28 (Vértice vinte e oito) de coordenadas $N=7550371,1042$ e $E=363466,8687$, sendo o vértice final da área descrita.

Os vértices V-21, V-22, V-23, V-24, V-25, V-26, V-27, V-28, confronta-se com terreno de Maria Aparecida do Couto Melo.

7) FAIXA DE SERVIDÃO DA ADUTORA DE ÁGUA BRUTA - GLEBA 05/07:



Município de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Área de terreno destinada à faixa de servidão da adutora de água bruta, localizada no bairro Taguaçu, Distrito de São Bento de Caldas, município de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, medindo **1.235,03m²** - (hum mil duzentos e trinta e cinco metros e três centímetros quadrados), de propriedade do Senhor José Dias do Couto as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica :

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3.00m de largura, sendo 1.50m para cada lado e paralelo ao eixo.

A seguinte faixa é uma continuação da anterior, portanto, do ponto V-28 (Vértice vinte e oito) de coordenadas N=7550371,1042 e E=363466,8687, deste ponto, com azimute 246°26'26" e distância 55,73m tem – se o V-29 (Vértice vinte e nove) de coordenadas N=7550348,8131 e E=363415,7478, deste ponto, com azimute 273°00'54" e distância 15,32m, tem – se o V-30 (Vértice trinta) de coordenadas N=7550349,6192 e E=363400,4440, deste ponto, com azimute 292°15'18" e distância 47,02m tem – se o V-31 (Vértice trinta e um) de coordenadas N=7550367,4272 e E=363356,9262, deste ponto, com azimute 227°01'27" e distância 41,28m tem – se o V-32 (Vértice trinta e dois) de coordenadas N=7550339,2879 e E=363326,7248, deste ponto, com azimute 227°18'58" e distância 72,44m tem-se o V-33 (Vértice trinta e três) de coordenadas N=7550290,1791 e E=363273,4761, deste ponto, com azimute 243°01'30" e distância 74,07m tem – se o V-34 (Vértice trinta e quatro) de coordenadas N=7550256,5808 e E=363207,4645, deste ponto, com azimute 223°09'39" e distância 20,09m tem – se o V-35 (Vértice trinta e cinco) de coordenadas N=7550241,9276 e E=363193,7230, deste ponto, com azimute 193°19'04" e distância 16,74m tem-se o V-36 (Vértice trinta e seis) de coordenadas N=7550225,6370 e E=363189,8667, deste ponto, com azimute 205°57'09" e distância 17,72m tem – se o V-37 (Vértice trinta e sete) de coordenadas N=7550209,7070 e E=363182,1135, deste ponto, com azimute 232°08'32" e distância 51,43m tem – se o V-38 (Vértice trinta e oito) de coordenadas N=7550178,0974 e E=363141,4363, sendo o vértice final da área descrita.

Os vértices V-28, V-29, V-30, V-31, V-32, V-33, V-34, V-35, V-36, V-37, V-38, confronta – se com terreno de José Dias do Couto.

8) FAIXA DE SERVIDÃO DA ADUTORA DE ÁGUA BRUTA - GLEBA 06/07:



Município de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Área de terreno destinada à faixa de servidão da adutora de água bruta, localizada no bairro Taguaçu, Distrito de São Bento de Caldas, município de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, medindo **1.606,32m²** - (hum mil seiscentos e seis metros e trinta e dois centímetros quadrados), de propriedade do Senhor Antônio Aderigio Couto as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3.00m de largura, sendo 1.50m para cada lado e paralelo ao eixo.

A seguinte faixa é uma continuação da anterior, portanto, do ponto V-38 (Vértice trinta e oito) de coordenadas N=7550178,0974 e E=363141,4363, deste ponto, com azimute 245°59'34" e distância 39,24m tem – se o V-39 (Vértice trinta e nove) de coordenadas N=7550162,1773 e E=363105,6591, deste ponto, com azimute 256°56'44" e distância 39,91m, tem – se o V-40 (Vértice quarenta) de coordenadas N=7550153,1628 e E=363066,7815, deste ponto, com azimute 235°20'06" e distância 80,41m tem – se o V-41 (Vértice quarenta e um) de coordenadas N=7550107,4264 e E=363000,6436, deste ponto, com azimute 269°51'00" e distância 31,80m tem – se o V-42 (Vértice quarenta e dois) de coordenadas N=7550107,3431 e E=362968,8379, deste ponto, com azimute 258°28'07" e distância 65,19m tem – se o V-43 (Vértice quarenta e três) de coordenadas N=7550094,3110 e E=362904,9614, deste ponto, com azimute 246°44'43" e distância 32,02m tem – se o V-44 (Vértice quarenta e quatro) de coordenadas N=7550081,6675 e E=362875,5394, deste ponto, com azimute 235°02'18" e distância 26,49m tem – se o V-45 (Vértice quarenta e cinco) de coordenadas N=7550066,4856 e E=362853,8264, deste ponto, com azimute 252°20'29" e distância 43,44m tem – se o V-46 (Vértice quarenta e seis) de coordenadas N=7550053,3079 e E=362812,4318, deste ponto, com azimute 260°45'58" e distância 50,31m tem-se o V-47 (Vértice quarenta e sete) de coordenadas N=7550045,2354 e E=362762,7767, deste ponto, com azimute 255°45'04" e distância 24,47m tem-se o V-48 (Vértice quarenta e oito) de coordenadas N=7550039,2118 e E=362739,0567, deste ponto, com azimute 264°17'43" e distância 16,08m tem – se o V-49 (Vértice quarenta e nove) de coordenadas N=7550037,6138 e E=362723,0594, deste ponto, com azimute 275°06'15" e distância 10,43m tem – se o V-50 (Vértice cinquenta) de coordenadas N=7550038,5417 e E=362712,6708, deste ponto, com azimute 252°46'15" e distância 40,86m tem – se o V-51 (Vértice cinquenta e um) de coordenadas N=7550026,4397 e E=362673,6460, deste ponto, com azimute 344°30'08" e distância 10,98m tem – se o V-52 (Vértice cinquenta e dois) de coordenadas N=7550037,0222 e E=362670,7116, deste ponto, com azimute 291°57'05" e



Município de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

distância 22,83m tem – se o V-53 (Vértice cinquenta e três) de coordenadas N=7550045,5558 e E=362649,5385, sendo o vértice final da área descrita.

Os vértices V-38, V-39, V-40, V-41, V-42, V-43, V-44, V-45, V-46, V-47, V-48, V-49, V-50, V-51, V-52, V-53, confronta-se com terreno de Antônio Aderigio Couto.

9) FAIXA DE SERVIDÃO DA ADUTORA DE ÁGUA BRUTA - GLEBA 07/07:

Área de terreno destinada à faixa de servidão da adutora de água bruta, localizada no bairro Taguaçu, Distrito de São Bento de Caldas, município de Santa Rita de Caldas, Minas Gerais, medindo **1.656,11m²** - (hum mil seiscentos e cinquenta e seis metros e onze centímetros quadrados), de propriedade da Senhora Andréia Cristina do Couto as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3.00m de largura, sendo 1.50m para cada lado e paralelo ao eixo.

Partindo do ponto PP=V-53 (Ponto de Partida) de coordenadas N=7550045,5558 e E=362649,5385, deste ponto, com azimute 311°50'20" e distância 10,16m tem – se o V-54 (Vértice cinquenta e quatro) de coordenadas N=7550052,3377 e E=362641,9638, deste ponto, com azimute 316°36'23" e distância 5,39m, tem – se o V-55 (Vértice cinquenta e cinco) de coordenadas N=7550056,2567 e E=362638,2586, deste ponto, com azimute 235°01'23" e distância 38,45m tem – se o V-56 (Vértice cinquenta e seis) de coordenadas N=7550034,2131 e E=362606,7499, deste ponto, com azimute 249°01'54" e distância 42,86m tem – se o V-57 (Vértice cinquenta e sete) de coordenadas N=7550018,8737 e E=362566,7236, deste ponto, com azimute 225°33'30" e distância 17,75m tem – se o V-58 (Vértice cinquenta e oito) de coordenadas N=7550006,4442 e E=362554,0494, deste ponto, com azimute 268°54'23" e distância 23,05m tem-se o V-59 (Vértice cinquenta e nove) de coordenadas N=7550006,0041 e E=362530,9972, deste ponto, com azimute 244°54'42" e distância 22,34m tem – se o V-60 (Vértice sessenta) de coordenadas N=7549996,5301 e E=362510,7616, deste ponto, com azimute 269°40'07" e distância 9,67m tem – se o V-61 (Vértice sessenta e um) de coordenadas N=7549996,4741 e E=362501,0924, deste ponto, com azimute 247°54'35" e distância 12,55m tem – se o V-62 (Vértice sessenta e dois) de coordenadas N=7549991,7531 e E=362489,4604, deste ponto, com azimute 229°47'08" e distância 59,23m tem-se o V-63 (Vértice sessenta e três) de coordenadas N=7549953,5082 e E=362444,2268, deste ponto, com azimute 271°52'50" e distância 19,99m tem – se o V-64 (Vértice sessenta e quatro) de coordenadas N=7549954,1642 e E=362424,2447, deste ponto, com azimute 257°12'11" e



Município de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

distância 13,55m tem – se o V-65 (Vértice sessenta e cinco) de coordenadas N=7549951,1620 e E=362411,0272, deste ponto, com azimute 252°56'50" e distância 23,67m tem – se o V-66 (Vértice sessenta e seis) de coordenadas N=7549944,2201 e E=362388,3956, deste ponto, com azimute 277°51'14" e distância 49,13m tem – se o V-67 (Vértice sessenta e sete) de coordenadas N=7549950,9340 e E=362339,7232, deste ponto, com azimute 269°42'50" e distância 57,53m tem – se o V-68 (Vértice sessenta e oito) de coordenadas N=7549950,6466 e E=362282,1927, deste ponto, com azimute 262°19'11" e distância 63,54m tem – se o V-69 (Vértice sessenta e nove) de coordenadas N=7549942,1542 e E=362219,2180, deste ponto, com azimute 293°36'47" e distância 46,71m tem – se o V-70 (Vértice setenta) de coordenadas N=7549960,8663 e E=362176,4143, deste ponto, com azimute 259°16'50" e distância 46,57m tem – se o V-71 (Vértice setenta e um) de coordenadas N=7549952,2036 e E=362130,6541, sendo o vértice final da área descrita.

Os vértices V-53, V-54, V-55, V-56, V-57, V-58, V-59, V-60, V-61, V-62, V-63, V-64, V-65, V-66, V-67, V-68, V-69, V-70, V-71, confronta – se com terreno de Andréia Cristina do Couto.

Art. 2º - Os terrenos descritos no artigo anterior, destinam – se à implantação do Sistema do abastecimento de esgotamento sanitário água do Distrito de São Bento de Caldas, pertencente ao município de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais; pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA.

Art. 3º - A Municipalidade de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, do Estado de Minas Gerais, autoriza a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, em conformidade com a legislação vigente, a promover as desapropriações de servidão, descritos no artigo 1º deste decreto.

Art.4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Rita de Caldas – MG., aos 06 de fevereiro de 2019.

Geraldo Donizeti de Carvalho
Prefeito Municipal